Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023/PSO/REI/IFTO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA EXAME ONLINE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – CENTRO DE IDIOMAS *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 176/2023, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública a chamada para participação em Exame Online de Proficiência em Línguas Estrangeiras para Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Todas as etapas referentes ao Exame de Proficiência regido por esta Chamada Pública ocorrerão de forma inteiramente remota.

1.2. Na declaração do resultado emitida pelo Centro de Idiomas do Campus Paraíso do Tocantins, a nota obtida pelo(a) candidato(a) será a única informação incluída referente ao desempenho no exame.

1.3. A inscrição do(da) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes nesta Chamada Pública

2. **DOS OBJETIVOS**

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições para a participação de servidores e comunidade externa no Exame Online de Proficiência em Línguas Estrangeiras para Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

3. **DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão inscrever-se para realizar o exame:

3.2. a) Servidores(as) do IFTO regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação stricto sensu em qualquer instituição de ensino.

3.3. b) Alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação stricto sensu proveniente de demais instituições de ensino e;

3.4. c) Demais interessados com Ensino Superior Completo.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas através do seguinte formulário: Formulário de Inscrição de acordo com o idioma escolhido no período de 27/02/2023 a 27/03/2023.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

4.3. a) acessar o endereço eletrônico apresentado no item 4.1 e preencher formulário de inscrição;

4.4. b) submeter, no ato da inscrição, um documento único de identificação com foto, digitalizado em formato PDF, como disposto no item 4.2.

4.5. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade;

4.6. 4.3. Anexar, no Formulário de Inscrição declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado e/ou Diploma/declaração de conclusão de Curso Superior.

4.7. 4.4. Para os servidores, anexar documento comprobatório, conforme seu vínculo com o IFTO.

4.8. 4.5. O Centro de Idiomas não se responsabilizará por registros de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação que não sejam decorrentes de problemas técnicos do IFTO, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.

4.9. 4.6. Em caso de mais de um pedido de inscrição ser submetido, será considerada apenas a última submissão do(da) candidato(a).

4.10. 4.7. Após consolidar uma inscrição, não serão aceitos pedidos de troca de idioma.

4.11. 4.8. A responsabilidade pelo preenchimento dos dados cadastrais e de todas as informações fornecidas é do (a) candidato(a).

4.12. 4.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DA SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão homologadas as primeiras 50 (cinquenta) inscrições que estejam em acordo com as exigências dessa Chamada Pública.

5.2. As inscrições homologadas serão divulgadas na página do Campus Paraíso do Tocantins http://www.ifto.edu.br/paraiso

6. DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. Os Exames de Proficiência de Língua Estrangeira serão aplicados em formato online síncrono, considerando os turnos e horários constantes no cronograma constante nesta Chamada Pública

6.2. O(a) candidato(a) deverá utilizar a mesma conta vinculada ao GMAIL que realizou a inscrição para participar da prova de proficiência.

6.3. Será enviado aos candidatos um Tutorial de primeiro acesso à plataforma onde estará contida as provas. Cada candidato deverá seguir os passos contidos no tutorial e proceder ao seu primeiro acesso para garantir a sua ambientação na plataforma de forma antecipada.

6.4. O candidato é obrigado a participar da reunião de treinamento, como disposto no CRONOGRAMA desta Chamada Pública, para que se ambiente com a plataforma e possa solucionar possíveis dúvidas sobre o funcionamento da prova em formato virtual.

6.5. O candidato que não participar dessa reunião de treinamento assumirá total responsabilidade por possíveis dificuldades tecnológicas que venham a ocorrer no dia da aplicação da prova.

6.6. É requerido do(da) candidato(a) que realize a prova em um computador com câmera e microfone funcionais.

6.7. A câmera e o microfone do(a) candidato(a) devem ficar habilitados durante toda a realização da prova, de modo que seja possível visualizar o(a) candidato(a) durante a

realização da prova.

6.8. Não será permitida a participação por meio de aparelho celular ou qualquer aparelho que não permita a visualização constante do(da) candidato(a) e de sua tela.

6.9. Durante a aplicação da prova será obrigatório o espelhamento da tela completa do(da) candidato(a).

6.10. O(a) candidato(a) deve realizar a prova em um ambiente silencioso e com iluminação adequada, de modo a não prejudicar a transmissão de áudio e vídeo durante a realização da prova

6.11. O(a) candidato(a) não poderá usar fones de ouvido durante a realização da prova.

6.12. O acesso às plataformas utilizadas para a realização das provas é de responsabilidade exclusiva do(da) candidato(a).

6.13. As provas terão duração máxima de 02 (duas) horas, com exceção para candidatos(as) com deficiência, que venham a ter deferida sua solicitação de tempo adicional de 1 (uma) hora.

6.14. O candidato deverá ficar atento ao tempo decorrido desde o início da aplicação da prova e submeter as respostas antes do tempo de término. Respostas submetidas após o término da aplicação da prova não serão aceitas.

6.15. O acesso à sala de espera virtual estará liberado 30 minutos antes do início da aplicação.

6.16. O(a) candidato(a) deverá acessar a sala virtual antes do horário de início da prova. O(a) candidato(a) que ingressar na plataforma após o horário de início da prova, será excluído(a) da sala e estará eliminado(a) do exame.

6.17. Antes do início da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o mesmo documento de identificação submetido no momento da inscrição, por meio da câmera de vídeo.

6.18. É permitido o uso de dicionário impresso para consulta durante a realização da prova.

6.19. É permitido o uso de uma folha de papel em branco e lápis e/ou caneta para fazer rascunho durante a realização da prova. Caso o(a) candidato(a) deseje fazer uso desse recurso, deverá providenciá-lo antes do início da prova.

6.20. Não é permitido o uso de dicionários ou tradutores eletrônicos ou de quaisquer outros materiais impressos ou equipamentos eletrônicos durante a realização dos exames, exceto o computador utilizado para acessar as plataformas de aplicação do exame e o dicionário impresso.

6.21. Será automaticamente eliminado(a) do Exame de Proficiência o(a) candidato(a) que, durante a realização do exame:

a. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do exame;

b. utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa, exceto o dicionário (conforme o item 6.18), ou eletrônica;

c. fizer qualquer tipo de uso do celular;

d. desabilitar em algum momento ou por qualquer razão a câmera, o microfone e/ou o compartilhamento de tela;

e. se comunicar com outra pessoa ou outro(a) candidato(a) durante a aplicação do exame;

f. faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação do exame, às autoridades presentes, a fiscais e/ou aos(às) candidatos(as);

g. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

6.22. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira de questões objetivas e discursivas de interpretação de textos no idioma escolhido, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

6.23. Os textos apresentados no exame podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

6.24. Durante a realização do exame, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os(as) candidatos(as) e outras pessoas, seja presencialmente ou por meios eletrônicos, exceto com o(a) aplicador(a) da prova por meio do microfone ou do chat da sala virtual.

7. DOS RECURSOS

7.1. O Gabarito contendo a alternativa correta de cada questão será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução desta Chamada Pública;

7.2. O resultado preliminar será publicado na página do IFTO Campus Paraíso (http://www.ifto.edu.br/paraiso), conforme Cronograma de Execução desta Chamada Pública.

7.3. A lista com os resultados do exame conterá o nome dos(as) candidatos(as) que obtiverem a nota igual ou maior que 70 (setenta) de um total de 100 (cem) pontos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência desta Chamada Pública. Deverá ser enviado para o e-mail eletrônico do Centro de Idiomas Campus Paraíso do Tocantins centrodeidiomas.paraiso@ifto.edu.br

8.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração dos Exames de Proficiência, que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

8.3. A nota do Exame de Proficiência, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.

8.4. O resultado dos recursos será disponibilizado para consulta individual, por meio de mensagem eletrônica enviada para o endereço de e-mail usado pelo interessado na ocasião da interposição do recurso

9. DO CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	27/02/2023
Inscrições	27/02/2023 a 27/03/2023
Divulgação da lista de candidatos deferidos	31/03/2023
Envio do tutorial de acesso dos candidatos à plataforma	10/04/2023
Reunião com candidatos que não conseguiram acessar a plataforma	17/04/2023
Realizações das provas	28/04/2023
Divulgação dos gabaritos	01/05/2023
Divulgação do Resultado preliminar	22/05/2023

Prazo de Interposição de Recurso	24/05/2023
Resultado dos recursos interpostos	26/05/2023
Divulgação do Resultado final	29/05/2023

10. **DA CERTIFICAÇÃO**

10.1. Os(as) candidatos(as) participantes terão direito a uma Declaração de Participação em Exame de Proficiência no qual constará a nota obtida.

10.2. O Centro de Idiomas *Campus* Paraíso do Tocantins emitirá Certificado de Aprovação para os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O prazo de validade dos exames é de 02 (dois) anos, contados a partir da data do seu resultado.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Exame de Proficiência do Centro de Idiomas *Campus* Paraíso do Tocantins.

Paraíso do Tocantins, 27 de fevereiro de 2023.

Fábia Maceno Ribeiro
Diretora-geral substituta

Documento assinado eletronicamente por **Fabia Maceno Ribeiro**, **Diretora-Geral Substituta**, em 27/02/2023, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1899351** e o código CRC **6D1EEF0E**.